



PRPG
PRÓ-REITORIA DE
PÓS-GRADUAÇÃO



Universidade Federal de Jataí
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Edital 02/2023

Seleção Interna de Propostas de Cursos Novos – Mestrado e Doutorado na UFJ

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Pró reitoria de Pós-graduação da Universidade Federal de Jataí - UFJ, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção interna para submissão de propostas de cursos novos de mestrado ou doutorado em 2023, para posterior submissão à Capes, para cumprimento do calendário proposto pela PORTARIA Nº 312, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Processo Seletivo, ao qual se refere este Edital, está em conformidade com as exigências previstas na Resolução CEPEC nº 1403/2016 da UFG, em vigência na UFJ, que trata do Regulamento Geral dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal de Goiás. Estabelece uma avaliação prévia das propostas de grupos de docentes/áreas interessadas em submeter à CAPES programas/cursos novos na Universidade Federal de Jataí.

2. DO PÚBLICO

Grupos de docentes/pesquisadores interessadas em criar um curso novo de pós-graduação *Stricto Sensu* na Universidade Federal de Jataí, vinculado a uma ou mais unidades acadêmicas.

3. DA CANDIDATURA

A criação de um novo curso de Pós-Graduação começa com a elaboração de um projeto pela equipe proponente, que pode ser feito por uma ou mais Unidades Acadêmicas. O processo de submissão de propostas internas de cursos novos (APCN) deve ser feito por um proponente (representante do grupo de docentes interessados, que deverá ser o coordenador da proposta) diretamente no SEI, anexando os seguintes documentos:

1) Formulário de submissão do APCN (formulário disponível no SEI: criação curso ou nível pós-graduação *stricto sensu*), no qual deve constar:

- Justificativa da criação do novo curso, ressaltando a importância estratégica para a pós-graduação e a pesquisa na Instituição, bem como a não-sobreposição do corpo docente e de linhas de pesquisa com outros programas da UFJ.
- Demonstração clara de que a proposta se adequa ao documento de área da CAPES. Para cursos propostos na área Interdisciplinar, é preciso demonstrar com detalhe que a proposta está inserida na área, indicando, efetivamente, a viabilidade e inovação a ser gerada pela interdisciplinaridade.
- Demonstração da existência prévia de interações entre os docentes que integram o corpo docente da proposta, incluindo projetos financiados, publicações, orientações conjuntas de alunos de iniciação científica ou mestrado, etc;
- No caso de docentes de outra instituição de ensino, inserir documento que comprove a ciência e liberação do docente para participar da proposta;
- Lista de disciplinas e docentes responsáveis, demonstrando a competência do corpo docente e coerência da matriz curricular com os objetivos do curso.

2) Carta da Direção da Unidade.

Relato fundamentado do compromisso institucional da Unidade Acadêmica, por meio de uma carta do diretor da Unidade Acadêmica à qual a proposta está vinculada, ressaltando o interesse no envio do APCN e sua importância para a Unidade. É imprescindível que a carta demonstre e garanta as condições mínimas de funcionamento para o curso, em termos de servidores, espaço físico e secretaria, caso o APCN seja aprovado. Este documento é dispensado no caso de programas vinculados diretamente à PRPG.

3) Para mestrados e doutorados profissionais, enviar documentos relativos ao auto financiamento do programa.

4) Apresentação dos dados do corpo docente, experiência prévia de orientação e produção científica (2018-2022 ou conforme documento da área), bem como a síntese dos indicadores de produção individual e do conjunto de docentes deverá ser feita conforme planilha disponibilizada na página da Pró-reitoria de Pós-graduação da UFJ.

4. INSCRIÇÕES

O projeto deve obedecer à forma e ao calendário definidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG), que avaliará sua viabilidade e o encaminhará à CSPPG para deliberação e decisão sobre a continuidade ou não da proposta.

Na página da PRPG/UFJ há todas as portarias pertinentes ao tema, bem como textos bases que podem orientar no preenchimento da proposta.

Há ainda um check list que auxiliará na compilação de todos os elementos necessários.

4. CRONOGRAMA

Cronograma da CAPES conforme PORTARIA Nº 312, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Atividade	Data
Revisão e publicação dos Documentos Orientadores de APCN pelas áreas	04/08/2023
Período de submissão das propostas de cursos novos na plataforma Sucupira pela responsável da proposta	02/10/2023 a 10/11/2023
Período para homologação e envio definitivo da proposta pela PRPG/UFJ	11/11/2023 a 17/11/2023
Análise documental	20/11/2023 a 31/01/2024
Análise de mérito pelas comissões de Área de Avaliação	A partir de 05/02/2024

Cronograma Interno para ações da PRPG/UFJ

Atividade	Data
Período de submissão das propostas de cursos novos à PRPG UFJ	Até 18/08/2023
Período de análise das propostas de cursos novos	Até 25/08/2023
Emissão do parecer técnico sobre a proposta	Até 01/09/2023
Apreciação na Câmara Superior de Pesquisa e Pós-graduação	Câmara de Setembro

5. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS E DISPOSIÇÕES GERAIS

Caso a proposta seja aprovada pela Câmara Superior de Pesquisa e Pós-graduação, a PRPG autorizará o grupo de docentes a preencher o APCN a ser enviado à CAPES, exclusivamente por meio da Plataforma Sucupira.

A aprovação da proposta pela Câmara Superior de Pesquisa e Pós-graduação é apenas uma etapa autorizativa para os responsáveis fazer o preenchimento na plataforma sucupira.

A contar da homologação do parecer favorável da CES/CNE pelo Ministro da Educação, as instituições terão até 12 meses, prorrogáveis por igual período, para dar início ao efetivo funcionamento do programa, com a matrícula dos primeiros discentes.

Prof. Edésio Fialho dos Reis
Pró-Reitor Pró Tempore de Pós-graduação da UFJ